



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Linhares

DEI Nº 240

~ ANEXO

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr\$100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS), para RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE SÃO SEBASTIÃO DO BANANL.

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo; Faço saber que a Câmara Municipal de Linhares, decreto e eu sanciono a seguinte Lei:-

Artº.1º)-Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial de Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros) para fazer face as despesas de reconstrução do cemitério de São Sebastião do Bananal, neste município;

Artº.2º) Os recursos para cobertura das despesas com a presente Lei serão retirados do possível excesso de arrecadação do exercício corrente;

Artº.3º)-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito-Santo, aos 23 de agosto de 1963.

Antenor Elias
(Prefeito Municipal)

Registrado e Publicado nesta secretaria da Prefeitura Municipal de Linhares, na data supra.

Jacy Reque Pratti
(secretário)